



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2016/2018

DOU nº 137,
de 18/07/18
Pág 128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE/DEPÓSITO – ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 45/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Senhor WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181-2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87, e, de outro lado, a sociedade empresária **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, quadra 05, lote 29, Setor Barra da Tijuca, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3576-4124, fax: (62) 3295-5956, e-mail: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada pela **Senhora FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, portadora da Carteira Identidade n. 3.766.301 expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 818.425.541-15, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de movimentação de estoque/depósito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

XXXX Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 45/2017 – ABC Serviços Gerais EIRELI-ME.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2016/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 45/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 45/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 15/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 45/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 2.061.0570.4269.0001 (Pleitos Eleitorais) Plano Orçamentário 002 – Atualização e Manutenção do Sistema de Votação , Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2018NE000459, emitida em 16/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2016/2018

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma delas anexada ao Processo Administrativo Digital nº 2016/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Senhora **FRANCISMERIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**
ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. Stana Gonçalves Silveira CPF: 885.017.521-34
2. Jeane Prantes da S. Alcântara CPF: 660.857.371-68